AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

**DIRETORIA MARCELO VINAUD – DMV**

GABINETE DO DIRETOR

| | |
|---|---|
| **RELATORIA:** | **DMV** |
| **TERMO:** | **VOTO À DIRETORIA COLEGIADA** |
| **NÚMERO:** | **DMV 050/2018** |
| **OBJETO:** | **REVISÃO ORDINÁRIA DA AGENDA REGULTÓRIA 2017/2018** |
| **ORIGEM:** | **SUPAS/ANTT** |
| **PROCESSO(s):** | **50500.336102/2016-73** |
| **PROPOSIÇÃO DMV:** | **APROVAR A REVISÃO** |
| **ENCAMINHAMENTO:** | **À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA** |

## I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de proposta de Revisão Ordinária da Agenda Regulatória da ANTT para os anos de 2017/2018, implementada por meio da Resolução ANTT nº 5.290, de 15 de fevereiro de 2017.

## II – DOS FATOS

O processo de Revisão Ordinária da Agenda Regulatória da ANTT é composto basicamente por quatro etapas. Primeiramente é realizada uma Participação Social e uma consulta interna a todos os servidores da Agência com o objetivo de colher sugestões sobre os temas prioritários. Em seguida os superintendentes das áreas que atuam nos projetos prioritários são consultados sobre os temas prioritários e sua posição quanto as sugestões colhidas da sociedade e servidores.

Os temas indicados pelos chefes das unidades organizacionais são submetidos à uma metodologia de priorização que deve orientar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada e, por fim, a proposta de revisão é encaminhada para a apreciação e deliberação em Reunião de Diretoria, onde os diretores devem decidir quais temas devem permanecer, quais temas devem ser excluídos, alterados ou incluídos como prioritários na Agenda Regulatória da ANTT.

Quanto aos trâmites, foi realizada, entre as 9 horas do dia 9 de outubro de 2017 e as 18 horas do dia 25 de outubro de 2017, a Tomada de Subsídio nº 005/2017, referente à Revisão Ordinária da Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2017/2018. Durante o prazo, foram recebidas 25 colaborações, entre inclusão, alteração e priorização de termas, de sete participantes.

Paralelamente à Tomada de Subsídio foi feita uma Consulta Interna aberta a todos os servidores da ANTT para que pudessem contribuir no processo de construção das ações regulatórias prioritárias da Agência. Para tanto, em 9 de outubro de 2017, foi encaminhado um Comunicado ANTT por e-mail (às fls. 724) solicitando que as sugestões fossem encaminhadas para o e-mail agenda.regulatoria@antt.gov.br até 25 de outubro de 2017. Visando tornar o processo de consulta mais eficiente, foi criada uma página na Nova Intra (https://intra.antt.gov.br/internal/#/workspace/17/page/390). Nesse período, foram recebidas três contribuições (às fls. 772 a 780) que sugeriram seis temas.

As sugestões colhidas durante a Tomada de Subsídio e a Consulta Interna foram encaminhadas para as Unidades Organizacionais afetas à Agenda[1], juntamente com um levantamento dos temas mais citados na Pesquisa de Satisfação dos Usuários de 2014, reclamações do Relatório de Ouvidoria 2016 e os temas constantes no Banco de temas, solicitando que realizassem uma análise sobre quais temas devem permanecer na Agenda Regulatória, se há a necessidade de alteração do escopo de algum tema e se existem temas que precisam ser excluídos ou incluídos (fls. 795 a 835).

Além disso, enviou-se o Memorando Circular nº 023/2017/SUREG (fls. 836 a 840), de 28 de dezembro de 2017, solicitando, também, as sugestões da Superintendência de Fiscalização – Sufis, Superintendência Executiva – Suexe e Ouvidoria.

Após a análise dos temas sugeridos no processo de participação social, as áreas responsáveis chegaram à conclusão de que seis não eram temas concernentes à Agenda Regulatória e sim a procedimentos de fiscalização ou normativos internos nove já estavam sendo tratado no escopo dos temas em execução e um foi incluído.

A Sureg, como responsável pelo portfólio de projetos do Eixo Temático 1 – Temas Gerais, apresentou as Fichas de Manutenção de Temas acostados às folhas 907 a 912 do processo. Foi recebido da Ouvidoria a Ficha de Manutenção de Tema do tema "Definição de procedimentos para o tratamento das manifestações dos usuários recebidas pela Ouvidoria", dos temas "Análise de pedidos de anuência para concessão de garantias em financiamentos" e "Regulamentação do Termo de Ajuste de Conduta", encaminhados pela

[1] Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - Supas, Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – Suinf, Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – Suroc, e Superintendência de Infraestrautura e Serviços de Transporte Ferroviário de Carga – Sufer.

Suexe por meio do Memorando nº 003/2018/SUEXE, de 10 de janeiro de 2018, e do tema "Mecanismos Alternativos para a Resolução de Controvérsias" encaminhada pela Procuradoria Federal junto à ANTT.

Não foram apresentadas as fichas dos temas "Revisão de Metodologia para o Cálculo da Taxa de Retorno do Fluxo de Caixa Marginal – WACC" e "Regras de Exploração de Faixa de Domínio", mas verificou-se que estes devem ser mantidos na Agenda Regulatória da ANTT em 2018, para esses temas foram usadas as fichas apresentadas na construção da Agenda Regulatória 2017/2018.

Sobre as sugestões de temas para o Eixo Temático 2 – Exploração da Infraestrutura Rodoviário Federal, embora provocada em diversas ocasiões, a Suinf não se manifestou sobre os temas sugeridos na Tomada de Subsídio e Consulta Interna, nem sobre quais temas, a seu juízo, devem permanecer, ser excluídos ou incluídos na Agenda Regulatória 2017/2018 nesse ano.

A Sureg entende que a recorrente falta de manifestação da Suinf nas Avaliações de Portfólio trimestrais, assim como na solicitação de indicação de temas para Revisão Ordinária, não pode prejudicar o andamento do processo de revisão e o desenvolvimento dos temas dos demais eixos temáticos.

Dessa forma, primando pela necessária transparência para a sociedade no tocante ao planejamento regulatório do setor e ao cumprimento dos objetivos delineados para os serviços regulados, a Sureg sugeriu a manutenção dos temas já em andamento no Eixo Temático 2, até que haja uma manifestação formal da superintendência responsável.

Para o Eixo Temático 3 – Serviços de Transporte de Passageiros, a Supas encaminhou o Memorando nº 216/2017/SUPAS (fls.867 a 878), de 28 de novembro de 2017, sugerindo a manutenção dos temas em andamento na Agenda Regulatória. Sobre sugeridos na Tomada de subsídio e Consulta Interna, a área entende que são referentes a procedimentos e não à regulamentação em si, conforme ressaltado nas tabelas 3 e 4. Análise corroborada pela Sureg.

Com relação ao Eixo Temático 4 – Transporte Ferroviário de Cargas, a Sufer encaminhou o Memorando nº 125/2017/CORAN/GEROF/SUFER/ANTT (fls. 844 a 855), de 22 de novembro de 2017, sugerindo a inclusão de três novos temas e a manutenção dos demais.

Em 21 de novembro de 2017, em resposta à provocação da Sureg, a Suroc encaminhou o Memorando nº 79/2017/SUROC sugerindo a manutenção dos cinco temas em andamento no Eixo Temático 5 – Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas. Como se pode verificar nas tabelas 3 e 4, o tema sugerido para o Eixo 5, "Correção e ajustes de

atribuições", não se enquadra no âmbito da Agenda Regulatória.

O processo de levantamento de temas resultou em 46 temas que foram submetidos a uma metodologia de priorização. Primeiramente, os temas foram separados de acordo com os eixos temáticos da Agenda Regulatória da ANTT nos quais se enquadram. Após a alocação dos temas, cada eixo foi avaliado pelos Superintendentes das áreas responsáveis.

A metodologia utilizada para priorização dos temas na Revisão Ordinária foi a mesma utilizada na construção da Agenda Regulatória 2017/2018. Trata-se do Analytic Hierarchy Process – AHP, um método multicritério de decisão desenvolvido por Thomas L. Saaty (1990) que leva em consideração uma combinação de fatores que são estruturados hierarquicamente percorrendo os seguintes níveis: o objetivo geral, os critérios e subcritérios considerados e as alternativas selecionadas.

Dessa forma, a Agenda Regulatória 2017/2018 possuía ao início do ciclo 48 temas em andamento e, após a Revisão Extraordinária aprovada pela Resolução nº 5.358, de 08 de junho de 2017, passou a ser composta por 49 temas.

Durante esse primeiro ano de execução 7 projetos foram concluídos, são eles:

**Tabela 9 – Temas concluídos na Agenda Regulatória 2017/2018**

| | Tema | Conclusão |
|---|---|---|
| 1 | Modelo e regras operacionais de postos de pesagem veicular | Resolução nº 5.379, de 05/07/2017 |
| 2 | Revisão da Resolução nº 1.928/2007 – tarifa promocional | Resolução nº 5.396, de 03/08/2017 |
| 3 | Revisão da Resolução ANTT nº 4.130/2013 - adequação dos serviços diferenciados | Resolução nº 5.368, de 29/06/2017 |
| 4 | Revisão da Resolução ANTT nº 3.761/2011 - Plano Trienal de Investimentos | Resolução nº 5.443, de 06/10/2017 |
| 5 | Implementação da prova eletrônica de conhecimentos específicos para o transportador autônomo de cargas (TAC) e para responsável técnico (RT) | Deliberação nº 320, de 14/12/2016 |
| 6 | Estudos para atenuar impactos causados pelo sistema de cotas de transporte rodoviário internacional de cargas entre o Brasil e Peru | Resolução nº 5.583, de 22/11/2017 |
| 7 | Processo de Participação e Controle Social - PPCS | Resolução nº 5.624, de 21/12/2017 |

Como resultado da Revisão Ordinária, a Agenda Regulatória da ANTT 2017/2018 passa a ser composta por 46 temas. O resumo do processo pode ser observado na Figura 4 abaixo:

**Figura 4 – Resumo da Revisão Ordinário da Agenda Regulatória 2017/2018**

A lista apresentada pela área técnica com sugestão de temas para composição da Agenda revisada consta da tabela 10 (fls. 925v., 926/926v.), presente na Nota Técnica nº 002/2018/SUREG/ANTT (fls. 915/927).

Após apresentação da referida tabela, por meio do Memorando nº 022/2018/SUREG (fls. 949/955), a SUREG informa que:

> *1. O Projeto "Regras de reversibilidade de bens", no âmbito de rodovias (integrante do Eixo Temático 2 – Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal, a ser conduzido pela Suinf) entrou na Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2015/2016, por meio da Resolução nº 5.039, de 3 de março de 2016 (que aprovou sua Revisão Ordinária). Tema semelhante já estava contemplado na Agenda, para o âmbito de ferrovias (integrante do Eixo Temático 4 – Transporte Ferroviário de Cargas, a ser conduzido pela Sufer).*
> *(...)*
> *3. Quando da elaboração da Agenda Regulatória para o biênio 2017/2018 (aprovada pela Resolução nº 5.290, de 15 de fevereiro de 2017), dada a similaridade dos projetos, e com a intenção de se elaborar uma regulamentação única, com a mesma metodologia para ambas as áreas, o processo foi inserido no Eixo Temático 1 – Temas Gerais, com o seu escopo ampliado.*
> *4. O chefe do projeto, o servidor Carlos Eduardo Veras, à época lotado na Suinf, foi posteriormente removido para a Sureg, de onde continuou a execução do projeto. No entanto, a Deliberação nº 30, de 17 de janeiro de 2018, autorizou o afastamento do referido servidor pelo período de três anos, para participação em Doutorado.*
> *5. Diante da necessidade de substituição da chefia do projeto, a Coordenação da Agenda Regulatória sugeriu à Sufer que esta indicasse um servidor de seu quadro para ser o responsável pela condução do tema, devido também à dificuldade de acompanhamento dos projetos da Suinf, já relatada em Notas Técnicas da Sureg de acompanhamento da Agenda,*

DMV
Fl. Nº 223

*bem como na Nota Técnica nº 002/2018/SUREG/ANTT, referente à revisão ordinária da Agenda Regulatória para o biênio 2017/2018.*
*(...)*
*7. Com o intuito de aproveitar todos os produtos já entregues pela KPMG, não causar atrasos no projeto – âmbito de rodovias, nem intervir negativamente no desenvolvimento dos cronogramas dos projetos da Sufer, foi sugerido na reunião que os projetos sejam novamente desmembrados nos Eixos Temáticos 2 e 4, com chefes de projeto e cronogramas condizentes com as prioridades de cada área.*
*8. Nesse contexto, a Sufer encaminhou, após a supracitada reunião, a ficha contendo a priorização do tema, dentro do seu escopo. A ficha também segue anexa a este memorando. Com a inclusão do tema no eixo temático 4, a Tabela 8 ("Resultado da priorização dos temas na Revisão Ordinária da Agenda Regulatória 2017/2018"), presente na Nota Técnica nº 002/2018/SUREG/ANTT, foi alterada, como se segue:*
*(...)"*

Por fim, sugere que seja acrescentada a realocação do projeto de reversibilidade de bens existente para o Eixo Temático 2, bem como a inclusão do projeto a ser desenvolvido pela Sufer, no Eixo Temático 4, conforme Minuta de Resolução anexa.

## III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta Agência que aprove a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória 2017/2018, conforme proposto pela SUREG.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018

**MARCELO VINAUD PRADO**
Diretor

À Secretaria Geral – SEGER, com vistas ao prosseguimento do feito.
Em: 22 de fevereiro de 2018
Ass.: Priscilla N. de Oliveira
Priscilla Nunes de Oliveira
Matrícula SIAPE nº 2.127.612
Assessora - DMV